



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.552, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 –

“Altera a Lei nº. 3.305, de 2 de setembro de 2004, a “Semana da Consciência Negra”.....”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.305, de 2 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir a “*Semana da Consciência Negra*”, a ser realizada na semana do dia 20 de novembro de cada ano.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.